



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 392, de 04 de janeiro de 1990.

Revoga a lei 387, de 28 de novembro de 1989, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 387, datada de 28 de novembro de 1989.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado pela presente lei a doar o lote de terreno nº09 (nove) / da quadra nº 8 (oito), situado à Av. Vitória Martins Alves, no loteamento da Vila Eugênio Franklin no Município de Alpercata à IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 04 de janeiro de 1990.

CARLOS FANI MACHADO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 04 de janeiro de 1990.

Secretário Municipal de Administração
